



**EDITAL 079/2020 - PROGRAD**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 074/2020 (RETIFICADO) – PROGRAD/DPEE**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFT**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Graduação (Prograd) e da Diretoria de Políticas e Programas Especiais em Educação (DPPEE), torna pública a RETIFICAÇÃO N° 079/2020 – PROGRAD, que retificou o EDITAL N° 074/2020 – PROGRAD.

**1. DA RETIFICAÇÃO:**

**1.1 No item 5, onde se lê:**

**5. DO CRONOGRAMA**

Até 10 de junho de 2020	Lançamento e publicação do edital
10 a 17 de junho de 2020	Inscrições dos estudantes
Até 19 de junho de 2020	Envio da <b>lista classificatória</b> (word e pdf assinado) pelo Coordenador de Área (anexo VI) para o email: <a href="mailto:pibidsec@uft.edu.br">pibidsec@uft.edu.br</a>
Até 22 de junho de 2020	Resultado preliminar
Até o primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado parcial	Interposição de Recursos
A partir do dia 24 de junho	Divulgação dos Resultados Finais

**1.2 Leia-se:**

**5. DO CRONOGRAMA**

Até 12 de junho de 2020	Lançamento e publicação do edital retificado
12 a 19 de junho de 2020	Inscrições dos estudantes
Até 26 de junho de 2020	Envio da <b>lista classificatória</b> (word e PDF assinado) pelo Coordenador de Área (anexo VI) para o email: <a href="mailto:pibidsec@uft.edu.br">pibidsec@uft.edu.br</a>
Até 30 de junho de 2020	Resultado preliminar
Até 01 de julho de 2020	Interposição de Recursos
Até 06 de julho de 2020	Divulgação dos Resultados Finais

## **2. No item 6.1, onde se lê:**

6.1 A documentação necessária anexada no ato de inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);
- b) Cópia do Histórico Escolar Acadêmico com CRA (Portal do aluno);
- c) Cópia da declaração de matrícula (Portal do aluno);
- d) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no **Anexo II** deste edital;
- e) Declaração de disponibilidade de Tempo - **Anexo III**;
- f) Termo de Compromisso - **Anexo IV**;
- g) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UFT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (exceto bolsa permanência) **Anexo V**.

### **2.1 Leia-se:**

6.1 A documentação necessária anexada no ato de inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);
- b) Cópia da declaração de matrícula (Portal do aluno);
- c) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no **Anexo II** deste edital;
- d) Declaração de disponibilidade de Tempo - **Anexo III**;
- e) Termo de Compromisso - **Anexo IV**;
- f) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UFT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (exceto bolsa permanência) **Anexo V**.

## **3. No item 7.1**

### **3.1 Onde se lê:**

7.1 O candidato deverá preencher os Anexos I, II, III, IV e V. Anexar o Histórico Acadêmico com CRA escolar (item b) e a declaração de matrícula (item c) constantes no item **6.1** e enviar para o *e-mail* indicado da Coordenação de cada núcleo/subprojeto no **Quadro do item 3.1**, até as 23:59h do último dia de inscrição.

### **3.2 Leia-se:**

7.1 O candidato deverá enviar os documentos preenchidos, listados no **6.1** e enviar para o *e-mail* indicado da Coordenação de cada núcleo/subprojeto no **Quadro do item 3.1**, até as 23:59h do último dia de inscrição.

## **4. No item 8.2**

### **4.1 Onde se lê:**

8.2 Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação do desempenho acadêmico a partir do CRA do/a candidato/a;
- b) Avaliação da carta de intenções com a justificativa de participação.

### **4.2 Leia-se:**

8.2 O processo de seleção utilizará como base de avaliação a carta de intenções, contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) Apresentação da motivação em participar do Pibid;

- b) Descrição das perspectivas relacionadas ao programa na formação docente;
- c) Contribuições de sua participação do programa para a escola pública

## **5. No item 8.3**

### **5.1 Onde se lê:**

8.3 Os candidatos serão classificados a partir da soma da nota obtida na Carta de Intenções com a nota do CRA, dividido por 2

### **5.2 Leia-se:**

8.3 A carta de intenções será avaliada por dois (02) professores e a nota do candidato será a média das notas obtidas nas duas avaliações, com base nos seguintes critérios:

- a) Clareza nas intenções e argumentos apresentados;
- b) Sistematização e articulação de ideias;
- c) Objetividade e correção gramatical.

## **6. No item 10.3**

### **6.1 Onde se lê:**

10.3. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico: [pibidsec@uft.edu.br](mailto:pibidsec@uft.edu.br), a análise dos recursos interpostos, ocorrerá de acordo com o cronograma do edital.

### **6.2 Leia-se:**

10.3. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico: [pibidsec@uft.edu.br](mailto:pibidsec@uft.edu.br), contendo no corpo do email o nome do candidato, matrícula e o subprojeto/núcleo. A análise dos recursos interpostos, ocorrerá de acordo com o cronograma do edital.

## **2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

2.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROGRAD/DPPEE.

2.2 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [pibidsec@uft.edu.br](mailto:pibidsec@uft.edu.br)

Palmas, 17 de junho de 2020

VÂNIA MARIA DE ARAÚJO PASSOS  
Pró-reitora de Graduação

SOLANGE BITTERBIER  
Diretora de Políticas e Programas Especiais em Educação (em exercício)

REGINA CÉLIA PADOVAN  
Coordenadora Institucional do PIBID/UFT